

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLTT... MUNICÍPIO
Nº 147 de 15.05.1975

DECRETO Nº 1.834/75
de 13 de maio de 1.975

Dispõe sobre prévia aprovação do
Corpo de Bombeiros de plantas pa
ra edificações no Município.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições, com suporte no item V do artigo 39 do De
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, e

Considerando o disposto no Decreto nº 45.245/A,
de 16 de Setembro de 1.965, do Governo do Estado de São Paulo, que
regula a segurança contra incêndio;

Considerando o disposto na portaria 32, de 22 de
maio de 1.957, do Conselho Nacional do Petróleo, que regula a loca
lização, construção e segurança das instalações de armazenamento de
petróleo e seus derivados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 395
de 24 de abril de 1938, da União; e

Considerando o disposto na portaria nº 31, de 06
de abril de 1.954, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,
que regula nas edificações saídas para a rápida retirada do pessoal
em serviço, em caso de incêndio e equipamentos para combater o fogo
em seu início;

DECRETA:

Artigo 1º - Os projetos de edificações com seus
respectivos memoriais, só poderão ser apreciados pela Prefeitura de
pois de submetidos à aprovação do Corpo de Bombeiros, nos seguintes
casos:

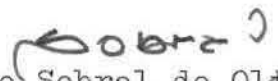
- I - edifícios com mais de três pavimentos;
- II - edifícios com mais de 750m²(setecentos e
cinquenta metros quadrados) de área cons-
truída;
- III- quaisquer edifícios destinados às seguintes
atividades:
 - a) hotéis
 - b) escolas
 - c) hospitais
 - d) mercados particulares
 - e) casas de reunião
 - f) cabines dos cinemas
 - g) fábricas e oficinas
 - h) garagens coletivas
 - i) depósitos de inflamáveis
 - j) depósitos de carbureto de cálcio
 - k) armazém de algodão e,
 - l) fábrica de explosivos.

--:segue:--

continuação - Decreto 1.834/75 - fl. 2 -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 13 de maio de 1.975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e
cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/fjr.